



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA EMPRESA ITRA
AUTOMAÇÃO EIRELI
(2ª CONVOCAÇÃO – 3º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 0300369-65.2017.8.24.0038 – 4ª
Vara da Cível da Comarca de Joinville – SC**

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Gabriel Masiero, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 0300369-65.2017.8.24.0038, requerida pela EMPRESA ITRA AUTOMAÇÃO EIRELI, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville – SC, declarou encerrada a lista de presenças às 10 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou reabertos os trabalhos iniciados no dia 26/11/2019 tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 08/04/2019. Ademais, o prosseguimento dos trabalhos na presente data fora determinação expressa do juízo da recuperação judicial na decisão do Evento 487.

Foi designada a Priscila Pagan Zandoná, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 247.249, representante da empresa credora Bray Controls Indústria de Válvulas LTDA, como secretária, a quem incumbe a lavratura e leitura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo Dr. Marcelo Cabral Reinhold, inscrito na OAB/SC sob o nº 44.416.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e são considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença constatou-se que estão presentes ao conclave 69,09% dos créditos da classe III e 80,52% dos créditos da classe IV. Não há credores arrolados na classe I e II na presente recuperação judicial.

A Dra. Valderlânia Luna, inscrita perante a OAB/SC 18.843, solicitou a inclusão em ata da sua presença como ouvinte pela Caixa Econômica Federal.

Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e teceu considerações sobre o funcionamento da assembleia e suas peculiaridades na forma virtual. Informou aos presentes que o conclave será gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no *Youtube*.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que agradeceu a presença dos presentes e, em sequência, discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e das negociações havidas com os



credores, sinalizando o compromisso de submeter o plano de recuperação à deliberação.

O representante da Recuperanda inseriu as seguintes ressalvas no plano de recuperação judicial:

“Nos termos da legislação, o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, acarretará a convolação automática da RJ em falência, conforme prevê o art. 61, § 1 da Lei 11.101/05.

Havendo atraso no pagamento das parcelas avençadas, serão aplicados encargos, multa de 2% e juros 1% a.m.

A alienação de bens do ativo permanente, a partir da aprovação da RJ só será permitida com autorização judicial ou dos credores, conforme previsão no art. 66 da Lei 11.101/05.

Nos termos da legislação serão mantidas todas as garantias prestadas, podendo os credores, eventualmente cobrar as dívidas habilitadas na Recuperação Judicial dos sócios/avalistas/fiadores/coobrigados, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.”

Os veículos alienados fiduciariamente à CAIXA devem ser alienados e os valores apurados deverão ser, integralmente, utilizados para amortização da dívida dos contratos de alienação fiduciária vinculada aos veículos”.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater às formalidades do processo de recuperação judicial. Nenhum dos credores exerceu a prerrogativa do direito de fala.

O representante da Caixa Econômica Federal, Igor Herkert de Castro solicitou a inclusão das seguintes ressalvas:

“A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas.

A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05.

A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe III, 6 credores (100,00% computados por cabeça) que representam 100,00% dos créditos presentes votaram pela aprovação; na classe IV, 3 credores (100,00%



computados por cabeça) que representam 100,00% dos créditos presentes votaram pela aprovação.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 100,00% votaram pela aprovação.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site <https://brizolaejapur.com.br/>. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Gabriel Masiero
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Priscila Pagan Zandoná
Secretária

Página | 3

Marcelo Reinhold
Representante da Recuperanda

Classe III

Renata Steinbach
Banco Bradesco S.A

Classe IV

Aline Constantino
RND CONSULT CONSULTORIA EIRELI



Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Itra - Ata da Assembleia - 2ª convocação - 3ª prosseguimento.pdf

Documento número #6fc3c55f-f97b-41c2-9ba7-171acddcbce8

Hash do documento original (SHA256): 4c937d4a150291507561a509b69ebb611147df4741fa87d77bf1a7a0b6d3a63d

Assinaturas

Gabriel Masiero

CPF: 048.080.519-90

Assinou para aprovar em 01 jul 2022 às 10:35:15

Marcelo Roberto Cabral Reinhold

CPF: 726.350.530-49

Assinou para aprovar em 01 jul 2022 às 10:34:46

Renata Steinbach

CPF: 046.085.819-02

Assinou para aprovar em 01 jul 2022 às 10:34:09

Priscila Pagan Zandoná

CPF: 218.220.638-84

Assinou para aprovar em 01 jul 2022 às 10:33:19

Aline Constantino

CPF: 092.828.369-08

Assinou para aprovar em 01 jul 2022 às 10:34:21

Log

01 jul 2022, 10:31:39

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 6fc3c55f-f97b-41c2-9ba7-171acddcbce8. Data limite para assinatura do documento: 31 de julho de 2022 (10:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

01 jul 2022, 10:31:41

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gabriel@preservacaodeempresas.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Masiero.

01 jul 2022, 10:31:41	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: marcelo@mrcr.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Roberto Cabral Reinhold.
01 jul 2022, 10:31:41	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: renata@baccin.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Steinbach .
01 jul 2022, 10:31:41	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ppz@ghbp.com.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscila Pagan Zandoná.
01 jul 2022, 10:31:41	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: alinetais_cc@hotmail.com, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Constantino.
01 jul 2022, 10:33:19	Priscila Pagan Zandoná assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email ppz@ghbp.com.br (via token). CPF informado: 218.220.638-84. IP: 177.55.163.185. Componente de assinatura versão 1.298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2022, 10:34:09	Renata Steinbach assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email renata@baccin.com.br (via token). CPF informado: 046.085.819-02. IP: 186.249.195.33. Componente de assinatura versão 1.298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2022, 10:34:21	Aline Constantino assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email alinetais_cc@hotmail.com (via token). CPF informado: 092.828.369-08. IP: 177.132.174.150. Componente de assinatura versão 1.298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2022, 10:34:46	Marcelo Roberto Cabral Reinhold assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marcelo@mrcr.com.br (via token). CPF informado: 726.350.530-49. IP: 177.204.18.205. Componente de assinatura versão 1.298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2022, 10:35:15	Gabriel Masiero assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email gabriel@preservacaodeempresas.com.br (via token). CPF informado: 048.080.519-90. IP: 189.4.76.182. Componente de assinatura versão 1.298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 jul 2022, 10:35:15	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6fc3c55f-f97b-41c2-9ba7-171acddcbce8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6fc3c55f-f97b-41c2-9ba7-171acddcbce8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.